

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2047 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Lei Municipal nº 2047 de 22 de maio de 2024.

Abre crédito especial e autoriza modificar Emenda Parlamentar e Popular.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) para transferência de recursos ao Hospital e Santa Casa de Jacuí, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0209 Secretária de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
0.022 Subvenção ao Hospital e Santa Casa de Jacuí
445042 Auxílios..... R\$
200.000,00 (Duzentos mil reais), DR 1500001002.

0209 Secretária de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
8000 Emendas Populares
0.128 Emenda Popular Hospital e Santa Casa
445042 Auxílios R\$
70.000,00 (Setenta mil reais), DR 1500001002.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado a anulação da dotação prevista na ficha orçamentária nº 569, Fonte 15000001002 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), e ficha orçamentária nº 600, Fonte 15000001002 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação: 02090901.1030290000.103 - EMENDA PARLAMENTAR - HOSPITAL E SANTA CASA 44504200000 - AUXÍLIOS, ficha:0000602, fonte:15000001002 no valor de R\$ 87.777,76 (oitocentos e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta Lei, será utilizado a anulação da dotação prevista na ficha orçamentária nº 601, Fonte 15000001002 no valor de R\$ 87.777,76 (oitocentos e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser

compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a classificação da despesa objeto da Emenda Parlamentar Coletiva de Despesa Corrente para Despesa de Capital.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 22 de maio de 2.024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7ADB0F6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/05/2024. Edição 3773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>